



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº. 40/2010**

**O DESEMBARGADOR JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA,**  
Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

**RESOLVE**, nos termos dos artigos 59, inciso XI, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 14, inciso X, 15, inciso II, 63 ao 68, do Regimento Interno desta Corregedoria Geral da Justiça, realizar **SINDICÂNCIA**, destinada a apurar os fatos apontados na Providência - Administrativo Nº. 387577-49.2010.8.06.0001/0, em tramitação neste Órgão, e, para tanto, designar os Senhores Juízes Corregedores Auxiliares: **JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN, IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA E ANTÔNIO PÁDUA SILVA**, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão sindicante incumbida de apurar aludidos fatos, devendo iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria, e apresentar circunstanciado relatório com parecer conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

**DESEMBARGADOR JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA